

**LEI N.º 6.730 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

Institui o *Dia 09 (nove) de maio* como *Dia Municipal da Bike ao Trabalho*, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o *Dia Municipal da Bike ao Trabalho*, a ser comemorado todo *dia 09 (nove) de maio* de todos os anos, no âmbito do Município do Natal.

**Parágrafo Único** – A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Natal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito